



4022565

00135.230905/2023-81



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

Nota Pública nº 35/2023

NOTA PÚBLICA DO CNDH EM REPÚDIO À VIOLÊNCIA COMETIDA PELA POLÍCIA MILITAR DURANTE A VOTAÇÃO DA PRIVATIZAÇÃO DA SABESP

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), órgão colegiado instituído pela Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil.

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) manifesta publicamente repúdio à violência praticada pela Polícia Militar de São Paulo durante a votação do Projeto de Lei n. 1.501/2023, que privatiza a Empresa Pública de Água e Saneamento Básico (SABESP). Na ação policial, manifestantes foram agredidos com golpes de cassetetes e gás pimenta. Como resultado da ação violenta, vários manifestantes ficaram feridos e pelo menos 5 pessoas foram presas arbitrariamente.

O CNDH enfatiza que o direito à manifestação é garantido em diversos normativos em vigor no Brasil, tais como o artigo nº 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU; o artigo nº 21 do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos da ONU; e o artigo 5º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

De forma arbitrária, a ação policial criminalizou a manifestação social dentro do parlamento, o que atenta contra direitos garantidos e valores democráticos.

A SABESP é a maior empresa de saneamento da América Latina e terceira maior do mundo. Através dela, a população, em especial as milhares de famílias contempladas pela tarifa social, tem acesso aos direitos básicos de acesso à água e ao saneamento básico.

Pela importância da SABESP, o CNDH sugere ao estado de São Paulo que garanta amplo debate público a respeito da privatização dos serviços prestados, em observância ao princípio da participação popular na formulação de políticas públicas.

Brasília, 19 de dezembro de 2023.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Referência: Processo nº 00135.230905/2023-81

SEI nº 4022565